



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2010

“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2008”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Artigo 1º - Fica aprovada a conta ánnual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2008 (Processo TC – 001853/026/08), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Roberto Rolim da Silva, em 3 de novembro de 2010

Décio Alves Vieira
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa

